

DEC **PORTARIA Nº 010/2025** DE

A GERENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURICURI,
a Sra. Maria Solange Pereira da Silva, no uso das atribuições legais,
conferidas pelo art. 70 da Lei Municipal nº. 1.099 de 17/10/2006, que
reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores
Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** vitalícia ao beneficiário, **Antonio Calixto dos Santos**, esposo da ex-servidora inativa, Sra. **Lucia Maria de Medeiros Santos**, investida no cargo de **Professor, Classe III, Faixa C, Matriz I – Magistério**, matrícula funcional nº 302, falecida em 23.03.2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação da ECF 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 1.535/2022 c/c o art. 23, § 1º e § 4º da ECF 103/2019 e os arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, “c”, 6 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 23 de março de 2025.

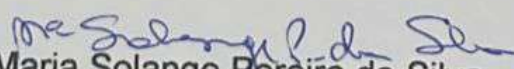
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouricuri, 08 de abril de 2025.


Maria Solange Pereira da Silva
Gerente de Previdência